



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	2
EDITAL N° 012/2023	3
EDITAL N° 013/2023	4
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023.	5





TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TALISMÃ, estado do Tocantins ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional a NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, com se 65 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº006.614.761-11, residente e domiciliado em Talismã-TO, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

de na Av. Sabino Gomes de Melo, s/n, Centro, Talismã-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.820/0001-05, representado por seu prefeito Sr. Diogo Borges de Araujo Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.3

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de



direito.

Talismã-TO, 21 de setembro de 2023.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito do Município de Talismã-TO

EDITAL N° 012/2023

“Dispõe sobre os locais de votação da eleição de conselheiros tutelares para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do município de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.069/90 e alteração pela lei n° 12.696/12 que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA e na Lei Municipal n° 544/2015 de 31 de março de 2015 e alteração dada pela Lei Municipal n° 609/2018 de 04 de setembro de 2018, atualizada pela Lei municipal n° 683 de 29 de março de 2023, que dispõem sobre os CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, nomeada pela resolução n° 005/2022 de 13 de dezembro de 2022 do CMDCA, pelo presente Edital, em obediência ao disposto no artigo §4º da mesma Resolução, torna público a relação de **LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027 DE TALISMÃ/TO**,

na forma da relação abaixo:

I - Quadro de **LOCAIS DE VOTAÇÃO**:

Local De Votação	N° da localidade	N° de eleitores	N° de seções	N° de urnas
COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ	1015	2.282	2	2
ESCOLA MUNICIPAL VILA UNIÃO	1023	250	1	1

II - Os eleitores votantes da **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA DOS REIS RODRIGUES BATISTA** e **ESCOLA MUNICIPAL MORRO ALEGRE - PA TALISMÃ**, estarão agregados ao local de votação 1015: **COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ**;

III - Os eleitores votantes da **ESCOLA MUNICIPAL MORRO ALEGRE - PA TALISMÃ**, terão a sua disposição condução para conduzi-los ao local de votação indicado acima;

IV - Os números de seção: 023, 024, 025, 079, 180, 107, 109, 113, 115, 110, 108 - estarão agregados na Seção 1 e 2 do **COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ**, sendo subdividido os eleitores em ordem alfabética da seguinte forma:

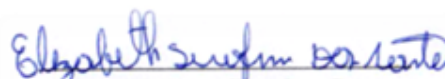
Seção 1: A - J;

Os eleitores cujo o nome começa com as iniciais de A - J, deverão se dirigir a Seção 1.

Seção 2: K - Z;

Os eleitores cujo o nome começa com as iniciais de K - Z, deverão se dirigir a Seção 2.

Talismã/TO, 22 de setembro de 2023.



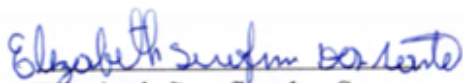
ELIZABETH SERAFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL



CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins legais que cópias do Edital nº 012/2023, de 22 de setembro de 2023, foram afixados nos quadros de avisos do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos.

Talismã/TO, 22 de setembro de 2023.



**ELIZABETH SERAFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

EDITAL Nº 013/2023

“Dispõe sobre os mesários convocados para a eleição de conselheiros tutelares para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.”

o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do município de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.069/90 e alteração pela lei nº 12.696/12 que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA e na Lei Municipal nº 544/2015 de 31 de março de 2015 e alteração dada pela Lei Municipal nº 609/2018 de 04 de setembro de 2018, atualizada pela Lei municipal nº 683 de 29 de março de 2023, que dispõem sobre os CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR, por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, nomeada pela resolução nº 005/2022 de 13 de dezembro de 2022 do CMDCA, pelo presente Edital, em obediência ao disposto no artigo §4º da mesma

Resolução, torna público a relação de **MESÁRIOS CONVOCADOS PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027 DE TALISMÃ/TO**, que acontecerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano vigente, na forma da relação abaixo:

**I - Quadro de MESÁRIOS CONVOCADOS
MUNICÍPIO: 73504 - TALISMÃ**

Local de votação: 1015 - COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

Seção 1: A - J;

ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL	CARGO
TATIANA VIDIKIM DE OLIVEIRA	0743 7480 0400	PRESIDENTE
MILLENA ALMEIDA GOMES	0394 0821 2739	1º MESÁRIO
TAYNARA GUEDES FERNANDES	0420 1094 2720	2º MESÁRIO
ELLEN KAWANY A. FURTADO	0420 1083 2771	SECRETÁRIO

Local de votação: 1015 - COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

Seção 2: K - Z;

ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL	CARGO
JORDANO COSTA OLIVEIRA	0391 2750 2780	PRESIDENTE
PAULO ANTÔNIO DA SILVA	0472 0452 1040	1º MESÁRIO
WILLIAN BARROS SIDIÃO	0410 5171 2780	2º MESÁRIO
LUZINETE SILVA P. RODRIGUES	0420 1083 2771	SECRETÁRIO

Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL VILA UNIÃO

Seção 3: A - Z;

ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL	CARGO
IRACY PINHEIRO	0165 8856 2780	PRESIDENTE
MARIA IRENE DE SOUSA COSTA	0289 2347 2720	1º MESÁRIO
SUELENE PEREIRA DE SOUSA MENEZES	0315 5455 2755	2º MESÁRIO
ANA CORDEIRO DOS SANTOS	0266 5048 2771	SECRETÁRIO

II - Considerando o decreto municipal nº 049/2023 expedido em 12 de setembro de 2023 - Os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras ou juntas eleitorais/eleições do conselho tutelar terão direito a concessão de folga (**Lei Federal nº 9.504/97**) pelo dobro de



dia da convocação sem prejuízo salarial, vencimentos ou quais quer outras vantagens. Ademais, considerando a **Resolução TSE N° 22.747/08**, Art. 1º (...) § 1º. O direito ao gozo em dobro pelos dias trabalhados alcança instituições públicas e privadas. § 2º. A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação. (...) § 4º. Os dias de compensação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral não podem ser convertidos em retribuição pecuniária. § 5º. A concessão do benefício previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/97 será adequada à respectiva jornada do beneficiário, inclusive daquele que labora em regime de plantão, não podendo ser considerados para este fim os dias não trabalhados em decorrência da escala de trabalho.

Talismã/TO, 22 de setembro de 2023.



ELIZABETH SERAFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TALISMÃ /TO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Talismã, TO, torna pública a retificação do Edital do Processo Seletivo

Público para Ocupação de Cargos de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Talismã /TO, conforme segue:

1. Retificação do Requisito de Graduação (Item i, 3.1):

O requisito de graduação para concorrer ao cargo de gestor escolar, estabelecido no item i) do edital, passa a ter a seguinte redação:

i) Possuir Licenciatura em Pedagogia ou formação em outra Licenciatura Plena com Especialização (Latu Sensu), devidamente comprovada através de diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. Alteração com Base na Lei Municipal nº 668/2022 (Item 3.1):

O item 3.1 do edital, referente aos critérios de elegibilidade, será alterado para refletir o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 668/2022, que estabelece os seguintes critérios:

“3.1 Critérios de Elegibilidade:

De acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 668/2022, somente podem ser candidatos os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, desde que devidamente habilitados e que atendam aos seguintes critérios:

1. Possuir licenciatura em Pedagogia ou formação em outra Licenciatura Plena com Especialização (Latu Sensu) relacionada



à área educacional, devidamente comprovada através de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)."

Este requisito estabelece as condições necessárias para a habilitação de candidatos a concorrer ao cargo de gestor escolar no processo seletivo. Isso significa que os candidatos devem ter uma formação acadêmica específica e comprovada relacionada à educação, seja em **Pedagogia ou em outra Licenciatura Plena, desde que acompanhada de uma especialização (Latu Sensu) na área educacional.** Essa formação deve ser comprovada através de diplomas emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas e certificadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Talismã-TO, 22 de setembro de 2023.

Fabiana A. Macedo Parente

Fabiana Alípio Macedo Parente
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FABIANA ALÍPIO MACEDO PARENTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
DECRETO Nº 032/2021

